



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 2.923 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE  
FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO ÀS VÉSPERAS  
DAS FESTIVIDADES NATALINAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o pedido formulado pelos Presidentes dos Sindicatos – SINDCOMERCIO E SINDICATO DOS COMERCÍARIO, para realização das festividades de Natal;

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica permitido ao comércio, horário especial de funcionamento às vésperas das festividades natalinas, da seguinte forma:

Dia/mês	Dia/semana	Abertura	Fechamento
19/12	Quarta-feira	8:00	19:00
20/12	Quinta-feira	8:00	21:00
21/12	Sexta-feira	8:00	21:00
<b>22/12</b>	<b>Sábado</b>	<b>8:00</b>	<b>22:00</b>
<b>23/12</b>	<b>Domingo</b>	<b>8:00</b>	<b>20:00</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 17 de dezembro de 2012.

  
Lucas Campos de Siqueira  
Prefeito Municipal